

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

Processo FPTI – BR nº.: 072/2019

Edital FPTI – BR nº.: 052/2019

Assunto: Justificativa de Revogação

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, por intermédio da Comissão de Licitação da FPTI-BR, Resolução do Conselho Diretor nº. 093/2019 de 24 de julho de 2019, apresenta suas considerações para revogação do processo licitatório em questão, segue:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação de procedimento licitatório que tem por objeto a Cessão onerosa de área situada na Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil e destinada a exploração de serviços de alimentação coletiva, com todas as etapas de produção e distribuição de refeições, bem como de serviços de lanchonete, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), assim como para colaboradores do PTI, servidores, acadêmicos de outras instituições, estagiários, bolsistas, funcionários de empresas incubadas e visitantes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Frisa-se que a prerrogativa de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos estão legalmente previstos no art. 68, inciso IV do RELC ***“Revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado.”***

O Edital nº 052/2019 prevê a revogação no item 31.3:

31.3. Este Edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo e/ou revogada, por conveniência e oportunidade da Fundação PTI-BR, em decorrência de motivo superveniente,

pertinente e suficiente para justificar o ato, e/ou adiado por motivo justificado.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Após o lançamento do Processo de licitação nº 072/2019 foi autorizada a reforma no espaço de funcionamento do restaurante universitário. Durante a reforma identificou-se que a capacidade elétrica total da edificação não comportaria todos os equipamentos solicitados no Termo de Referência do Edital nº 052/2019, sendo necessário modificar as exigências da contratação.

Sendo assim, esta licitação deve ser revogada já que as condições constantes no termo de referência deixaram de atender às necessidades da Fundação PTI-BR.

Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

(Assinado digitalmente)

Carolina dos Santos
Comissão Permanente de Licitações da FPTI-BR

IV - DA DECISÃO

Nos termos do art. 68, inciso IV do RELC, para salvaguardar os interesses desta Fundação, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação da FPTI-BR, torna-se necessária a **REVOGAÇÃO do EDITAL Nº 052/2019**, pelos motivos mencionados anteriormente.

Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

(Assinado digitalmente)

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Diretor Superintendente

(Assinado digitalmente)

Flaviano da Costa Masnik
Diretor Administrativo-Financeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7BA6-E022-DA9F-B57F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7BA6-E022-DA9F-B57F



Hash do Documento

75950DE17EBF464B55FED817E18C6B27A91A966591512AF0112E7D4920B17FD5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2019 é(são) :

- Carolina Dos Santos (Signatário) - 042.175.529-63 em 20/08/2019
09:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Flaviano Da Costa Masnik (Signatário) - 018.518.669-65 em
20/08/2019 21:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Castanheira Garrido Alves (Signatário) - 569.170.157-68
em 21/08/2019 18:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

